



DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

89. A execução dos serviços objeto deste Pregão será acompanhada e fiscalizada por servidor do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, designado para esse fim.

90. O servidor do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

91. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

92. A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

93. A atestação da execução dos serviços caberá a servidor designado para este fim representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

94. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0205.123610025.2.017 Manutenção Func. Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Projeto 0206.103010075.1.111 Manutenção e Funcionamento Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0208.082440024.2.041 Manutenção Secretaria de Trabalho e Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0203.041220052.2.006 Manutenção da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

DO PAGAMENTO

95. Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, situado na PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

96. À (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



97. O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

98. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI.

99. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

99.1- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \implies I = \frac{6}{100} \implies I = 0,00016438$$

$$\frac{6}{365} \implies \frac{6}{365}$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

99.2- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

99.3- O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e comprovação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

100. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.



DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

101. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

101.1- A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;e

101.2- nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

DAS PENALIDADES

102. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

103. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

103.1- advertência;

103.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

103.3- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

104. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, mantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

104.1- deixar de assinar o contrato;

104.2- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

104.3- não mantiver a proposta, injustificadamente;

104.4- comportar-se de modo inidôneo;

104.5- fizer declaração falsa;

104.6- cometer fraude fiscal;



104.7- falhar ou fraudar na execução do contrato

105. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

105.1- pela recusa injustificada de assinar o Contrato;

105.2- pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

105.3- pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, contados da data da rejeição;

106. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fomecedores da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI e, no que couber, às demais penalidades feridas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

107. Se houver comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, em relação a um dos eventos arrolados na condição 104ª, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

108. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

109. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

109.1- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

110. A rescisão do Contrato poderá ser:

110.1- determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

110.2- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI; ou

110.3- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

111. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

112. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
113. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.
114. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.
115. A solicitação de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada na Comissão de Licitação, situada na PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, CENTRO BURITI/MA.
116. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DO PREGÃO

117. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, este Pregão poderá:
- 117.1- ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 117.2- ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- 117.3- ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI.
118. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
- 118.1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
- 118.2- a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na condição anterior; e
- 118.3- no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

119. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, para representar a licitante vencedora na execução do Contrato.

120. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação, situado na PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, CENTRO BURITI/MA, ou pelo(s) telefone(s): (), no horário de expediente da entidade horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS DESTA LICITAÇÃO

121. São partes integrantes deste edital:

- ANEXO I - Especificação do objeto;
- ANEXO II - Modelos de formulários;
- ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

122. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de BURITI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BURITI - MA - 18 de Janeiro de 2017

DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, CENTRO BURITI/MA



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

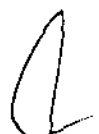

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão presencial nº pp 015/2017
Processo administrativo 03021630/17/SEADM
Data/horário: 03/02/2017 à 16h30min

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos veículos
Pertencentes a Frota municipal de Buriti.

LOTE I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

Item	Horas / Serviços	Descrição serviços	V.UN	Valor Total
1	120	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo ÔNIBUS VW 15-190 PLACA: OIV 6772	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
2	120	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo ONIBUS MERCEDES BENS 1519 PLACA: OJB 8204	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
3	120	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo ONIBUS VW 15-190 PLACA: NXJ 8142	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
4	120	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo ONIBUS VOLARE V8 PLACA OIV 9284	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
5	120	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA: PSE 5007	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
6	120	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA: OIZ 1322	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00


PRAÇA FELINTO PESSOA, S/N, CENTRO BURITI 



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

7	120	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo ONIBUS VW 15-190 PLACA: OIV 5645	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
8	120	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo ONIBUS VW15-190 PLACA: OIW 1250	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
9	120	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA: PSS 3822	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
LOTE I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOTAL GERAL:				R\$ 129.600,00

LOTE II - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BURITI/MA.

Item	Horas / Serviços	Descrição serviços	V.UN	Valor Total
1	80	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo AMBULANCIA DUCATO PLACA: OXX 1801	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
2	80	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo AMBULANCIA KANGOO PLACA:	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL GERAL:				R\$ 16.000,00

LOTE III - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SDCIAL DO MUNICIPIO DE BURITI/MA.

Item	Horas / Serviços	Descrição serviços	V.UN	Valor Total
1	80	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo VW KOMBI PLACA: NHN 8715	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TOTAL GERAL:				R\$ 8.000,00

PRAÇA FELINTO PESSOA, S/N, CENTRO BURITI



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

LOTE IV - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BURITI/MA.

Item	Horas / Serviços	Descrição serviços	V.UN	Valor Total
1	160	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo TRATOR MASSEY FERGUSON	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
2	160	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo PÁ CARREGADEIRA W 130	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
3	160	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo RETROESCAVADEIRA JCB	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
4	160	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo MERCEDES BENS ATRON PLACA: OJM 5323	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
				R\$ 89.600,00
LDTE IV SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TOTAL GERAL:				

Valor Global da Cotação: R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)

- A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta dias)
- O Prazo de execução dos Serviços será de 03 (três) dias após a ordem Serviços.
- A execução dos Serviços acontecerá de acordo com necessidade da Administração Pública
- O local da Execução dos serviços será designado por funcionário credenciado

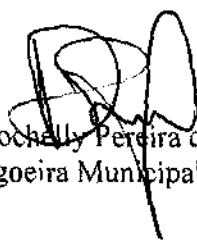
Recurso Financeiro	PRÓPRIO, FUNDEB, FMAS, FMS.
Dotação Orçamentária	Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Buriti; Unidade: 07 – Secretaria de Agricultura; Função: 20 – Agricultura; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0052 – Administração Geral; Proj/Atividade: 2.029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Buriti; Unidade: 05 – Secretaria de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 25 – Amparo a Criança e ao Adolescente; Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Buriti; Unidade: 08 – Secretaria de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 24 – Assistência Comunitária; Proj/Atividade: 2.041 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J

PRAÇA FELINTO PESSOA, S/N, CENTRO BURITI



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Buriti; Unidade: 06 - Secretaria de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 75 - Saúde; Proj/Atividade: 1.001 - Manutenção da Secretaria de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 11 (onze) meses.
Prazo de Entrega	Prazo para entrega: 03 (três) dias úteis após a Ordem de Serviços.
Adjudicação	Por Lote.
Local de entrega	No Local designado pela administração.
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.


Daianne Rochelly Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

PRAÇA FELINTO PESSOA, S/N, CENTRO BURITI